



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Dispõe sobre a revogação da Lei 1.516/2021, de 14 abril de 2021 que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras Providências.


Artigo 1º - Fica revogada a Lei 1.516/2021, de 14 abril de 2021 que concedeu a revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo seguirá os valores vigentes anteriores a Lei 1.516/2021, de 14 abril de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei não incidirá sobre a remuneração dos servidores que recebam valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 19 de outubro de 2021.


Flavio Jorge de Lima
Presidente


Cícero Porfírio
Vice-Presidente


Everton Calixto
Secretário




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2021
QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

| CARGO | VENCIMENTOS ATUAIS | GRATIFICAÇÃO COM REAJUSTE |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Procurador | 4946,00 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1100,00 | |
| Chefe de Gabinete | 2016,00 | |
| Diretora Administrativa | 1791,00 | |
| Diretor Financeiro | 1791,00 | |
| Analista Legislativo | 2730,00 | |
| Técnico Legislativo | 1785,00 | |
| Motorista | 1511,00 | |
| Membro da comissão de licitação | 250,00 | 263,15 |

Sala das sessões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 19 de outubro de 2021.


Flavio Jorge de Lima
Presidente


Cícero Porfírio
Vice-Presidente


Everton Calixto
Secretário

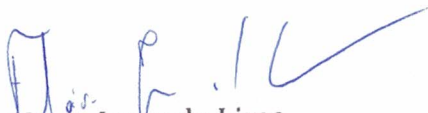



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

JUSTIFICATIVA

Referida revogação atende a Recomendação nº 0025/2021/PmJFBT do Ministério Público do Estado do Ceará e as proibições contidas na Lei Complementar 173/2020, que proíbe a concessão de Aumento e/ou Reposição Salarial durante o período da Pandemia do COVID 19.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 19 de outubro de 2021.


Flavio Jorge de Lima
Presidente


Cícero Porfírio
Vice-Presidente


Everton Calixto
Secretário